



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – SC

RESOLUÇÃO nº 003/2019 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA - SC, em reunião ordinária realizada em 27 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 644/2012 de 19 de junho de 2012, em conformidade com o Edital 02/2019/CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público as inscrições **deferidas e indeferidas** pela Comissão Especial Eleitoral conforme listas que seguem:

CONSELHEIRO (A) TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	1	Tatiane Bergmann Kozerski	Deferida
2	2	Gema Maria Morreira	Deferida
3	5	Eliane Alves de Oliveira	Deferida
4	7	Marcia Pinheiro	Deferida
5	8	Salette Lazarotto Roman	Deferida
6	9	Thainá de Souza	Deferida
7	11	Helenir Pelozato	Deferida
8	12	Catiane Cristina Rech	Deferida
9	13	Valézia Bonho	Deferida
10	14	Marcia Cristina Helfenteller	Deferida
11	15	Vali Rost Zangalli	Deferida
12	16	Thays Flores Kowaleski	Deferida

Art. 2º - Por esta Resolução ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital 02/2019/CMDCA, as seguintes inscrições:

CONSELHEIRO (A) TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	3	Daniela Stella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1, inciso II do edital. 1ª RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMDCA
2	4	Talia Reis Kovalski Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1, inciso II do edital. 1ª RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMDCA
3	6	Tainara Paola Dresch	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1, inciso II do edital. 1ª RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMDCA
4	10	Luciane Bortolotto Giehl	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1, inciso IV do edital.

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, 30 de maio de 2019.

Leliandra Luciana Vilanova

Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA